

Resumo de Aviso do Plano Anual de Avisos

Aviso a publicar em: -

Natureza do aviso: Concurso

Âmbito de atuação: Operação

Designação do aviso

SICE - Inovação Produtiva - Territórios de Baixa Densidade e Outros Territórios

Finalidades e objetivos

O Aviso de concurso pretende estimular o investimento empresarial de natureza inovadora, promovendo a alteração do perfil de especialização da economia portuguesa e o reforço da sua competitividade externa, através da diferenciação, diversificação e inovação. São suscetíveis de apoio as operações que contribuam para a melhoria das capacidades produtivas das PME e para o desenvolvimento de soluções inovadoras, digitais e sustentáveis, sobretudo baseadas nos resultados de I&D e no aumento do emprego qualificado. As operações a apoiar devem visar a produção de novos bens e serviços, ou melhorias significativas da produção atual, através da transferência e aplicação de conhecimento. As operações podem, alternativa ou complementarmente, visar também a adoção de novos, ou significativamente melhorados, processos ou métodos de fabrico, de logística e distribuição, organizacionais ou de marketing.

Programação

Programa	Programa Regional do Alentejo 2021-2027; Programa Regional do Centro 2021-2027; Programa Regional de Lisboa 2021-2027; Programa Regional do Algarve 2021-2027; Programa Regional do Norte 2021-2027; Programa Temático Inovação e Transição Digital
Prioridade do Programa	1A - Alentejo mais Competitivo e Inteligente; 1A - Inovação e Competitividade; 1A - Competitividade e inovação: fortalecer a competitividade económica regional suportada no conhecimento e na inovação - Lisboa; 1A - Norte mais Competitivo
Objetivos específicos	RSO1.3 - Crescimento e competitividade das PMEs
Tipologia de ação	RSO1.3-01 - Investimento empresarial produtivo (RSO1.3)
Tipologia de intervenção	RSO1.3-01-01 - Inovação Produtiva
Tipologia de operação	1038 - Investimento Empresarial Produtivo (SI)

Dotação Indicativa

Programa	Fundo	Dotação Fundo	Taxa Máxima Cofinanciamento	Financiamento Nacional	Dotação Nacional	Total
ALT2030	FEDER	9 000 000,00 €	50,00%		0,00 €	9 000 000,00 €
CENTRO2...	FEDER	50 000 000,00 €	50,00%		0,00 €	50 000 000,00 €
COMPETE...	FEDER	100 000 000,00 €	50,00%		0,00 €	100 000 000,00 €
NORTE2030	FEDER	7 500 000,00 €	50,00%		0,00 €	7 500 000,00 €
ALGARVE	FEDER	11 000 000,00 €	50,00%		0,00 €	11 000 000,00 €
LISBOA20...	FEDER	5 000 000,00 €	50,00%		0,00 €	5 000 000,00 €
Total		182 500 000,00 €	-		0,00 €	182 500 000,00 €

Enquadramento em instrumentos territoriais

Instrumento Territorial:

Enquadramento:

Região

Norte; Centro; Alentejo; Área Metropolitana de Lisboa; Algarve.

Período de candidaturas

De Maio 2026 a Outubro 2026

Observações

Modalidade de apresentação

Individual.

Legislação nacional

Este Aviso tem política pública regulada ou contribui para Agenda ou Estratégia Nacional?

Não

Este Aviso tem Regulamentação Específica?

Regulamento Específico da Área Temática Inovação e Transição Digital (Portaria n.º 103-A/2023, de 12 de abril, na sua atual redação).

Ações elegíveis

São suscetíveis de apoio as operações de natureza inovadora que se traduzam na produção de bens e serviços transacionáveis e internacionalizáveis e com elevado valor acrescentado e nível de incorporação nacional, que correspondam a um investimento inicial, conforme definido no n.º 49 do artigo 2.º do Regulamento (UE) n.º 651/2014, de 17 de junho, na sua redação atual, relacionados com as seguintes tipologias de ação:

- 1 - A criação de um novo estabelecimento;
- 2 - O aumento da capacidade de um estabelecimento já existente;
- 3 - A diversificação da produção de um estabelecimento para produtos não produzidos anteriormente no estabelecimento;
- 4 - A alteração fundamental do processo global de produção de um estabelecimento existente.

Tipificação Entidade beneficiária

Privada.

Entidades beneficiárias (incluindo destinatários, quando relevante)

São suscetíveis de apoio as operações individuais de micro, pequenas e médias empresas (PME), de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica, com contabilidade organizada, que cumpram os requisitos de elegibilidade previstos no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 20-A/2023, de 22 de março, na sua atual redação, que define o regime geral de aplicação do Portugal 2030 e respetivos Fundos, e no artigo 6.º e nos n.º 1 e 3 do artigo 22.º do REITD.

Outras observações

Considerado a deliberação da CIC PT 2030 n.º 45/2024/PL de 17 de dezembro de 2024, propõe-se abertura de um único aviso para apresentação de candidaturas abrangendo quer os territórios classificados como de “baixa densidade” quer os restantes territórios, salvaguardando que, como estabelecido, pelo menos 40% da dotação global a concurso fique afeta aos territórios de “baixa densidade” (que também fica assegurado considerando a dotação de 117M€ do Aviso MPR-2025-9 dirigido apenas a estes territórios). Contudo, em virtude da indisponibilidade do instrumento financeiro (linha de crédito financiada por fundos europeus) previsto para efeitos de cofinanciamento das majorações previstas na alínea b) do n.º 1 do artigo 24.º do REITD, propõe-se que o cofinanciamento destas componentes seja nos outros territórios igualmente assegurado através da modalidade de subvenções não reembolsáveis.